

“DOCUMENTO ORIENTADOR – ÉPOCA 2017/2018”

CAMPEONATOS DISTRITAIS DE SENIORES MASCULINOS E FEMININOS DE FUTSAL E TAÇAS

Face a um profícuo entendimento com o Conselho de Arbitragem e a Comissão Dinamizadora de Futsal nas reuniões de trabalho já realizadas foi possível viabilizar a realização de jogos cronometrados neste escalão etário, as quais terão a duração de 40 minutos uteis, divididos em duas partes de 20 minutos cada, separados por intervalo até 15 minutos.

1 – No início da época cada Clube indicará pelo menos no mínimo **dois** elementos predispostos a frequentarem uma ação de formação para poderem exercer as funções de cronometrista técnicos de mesa nos jogos realizados como visitado, com a finalidade de auxiliar na cronometragem e registos de factos do mesmo.

- a) Esta função será partilhada com um elemento da equipa visitante habilitado com as mesmas funções no clube;
- b) A partilha de tarefas nestas funções deve ser de responsabilidades repartidas de igual modo assim como a sua divisão (controle de tempo/registo no boletim, ...);
- c) Os Técnicos de mesa só poderão desempenhar as suas funções após apresentação à equipa de arbitragem de documento comprovativo de identidade e credencial de autorização passada pela AFS, à semelhança dos seguranças;
- d) No caso de no jogo só ser possível a presença de um TM, quer visitado quer visitante, o mesmo só irá exercer as funções de cronometragem, sendo os registos das ocorrências da responsabilidade dos árbitros;
- e) Não será permitido o exercício de funções de TM, por um elemento que esteja nesse jogo, inscrito no Mod.144 ou a efetuar as funções de segurança (acumulação de funções no mesmo jogo).

2 – Caso o recinto não apresente as condições de total cumprimento de visibilidade/funcionamento para a sua cronometragem, o jogo será controlado pela equipa de arbitragem, tendo a duração de 70 minutos corridos divididos em duas partes de 35 minutos separadas por um intervalo de 15 minutos, com o aumento de extras que possam ocorrer durante o mesmo. Nesta situação caso a(s) equipas(s) queiram ter os seus TM na mesa, os mesmos podem estar (desde que credenciados e identificados perante os árbitros), anotando as ocorrências, mas não se tornando necessário o envio do boletim de TM, apenas nesta situação, devendo o árbitro mencionar no seu relatório, a presença dos mesmos.

3 – Se em qualquer ocasião os elementos auxiliares na mesa de cronometristas não desempenharem as funções corretamente ou no entender da equipa de arbitragem estejam de alguma forma a perturbar o bom desenrolar do jogo, estes poderão ser dispensados das funções. O Árbitro poderá substituir esses elementos, prosseguir só com um elemento na mesa ou tomar conta do tempo a partir dessa altura prosseguindo com a contagem continua do tempo até ao tempo estipulado, devendo comparar o tempo de jogo do cronómetro eletrónico com o seu relógio e depois controlar por si até final o tempo em falta.

4 – Em caso algum deve ser posta em causa a autoridade da equipa de Arbitragem em relação aos factos registados e/ou controle do tempo, assumindo a inteira responsabilidade dos mesmos prescritos no Boletim de Técnico de Mesa.

5 – Qualquer caso omissos neste documento será da exclusiva responsabilidade da organização da competição, bem como dos árbitros do jogo.

Nota: Todos os clubes visitados, sempre que os pavilhões se encontrem apetrechados, devem providenciar no sentido de no dia e hora do jogo esteja disponível o placard eletrónico e respetivos comando de mesa a equipa de arbitragem, de modo a viabilizar a atuação dos técnicos de mesa.